RUA CONDE DO PINHAL, 2061, São Carlos - SP - CEP 13560-648

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0009732-68.2014.8.26.0566** 

Classe - Assunto Ação Penal - Procedimento Sumário - Crimes de Trânsito

Autor: **Justiça Pública** Réu: **Oziel Camargo** 

## CONCLUSÃO

Em 20 de abril de 2	017, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da
Comarca de São Ca	rlos, DR. Antonio Benedito Morello.
Eu,	, escrevente, subscrevi.

Tendo decorrido o prazo da SUSPENSÃO DO PROCESSO com o cumprimento das condições impostas e sem causa de revogação, declaro extinta a punibilidade do réu OZIEL CAMARGO, de conformidade com o disposto no artigo 89, § 5°, da Lei 9.099/95.

Façam-se as comunicações e anotações de praxe.

Expeça-se o mandado de levantamento da fiança em favor do réu.

Ao arquivo, se tudo em ordem.

P. R. I. C.

São Carlos, 20 de abril de 2017.

## Antonio Benedito Morello Juiz de Direito

## **DATA**

Em 20 de aom de 2017, recebi estes autos em cartorio.		
Eu,	, escrevente, subscrevi.	

Em 20 de abril de 2017, reachi estes eutos em certório

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA